



LEI Nº 1.660, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Ementa: “Denomina Cozinha Comunitária como “Cozinha Comunitária Denize Maria Lins de Alencar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Cozinha Comunitária do Município de Ouricuri, como: “Cozinha Comunitária Denize Maria Lins de Alencar”, situada nessa cidade, na, no Residencial Maria Gorete Soares Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouricuri/PE, 13 de maio de 2025.


FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
PREFEITO